



REQUERIMENTO Nº 103/2024

Solicita informações a respeito do “Programa Guardiã Maria da Penha”, de responsabilidade da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de São Roque.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A violência contra a mulher segue como um dos maiores desafios enfrentados por nossa sociedade. Dados alarmantes indicam que, em 2023, o Estado de São Paulo apresentou um aumento de 11% nos casos de feminicídio entre janeiro e novembro. Este cenário exige medidas concretas e eficazes para proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade, promovendo segurança e dignidade.

Neste contexto, o município de São Roque avançou significativamente com a promulgação da Lei Municipal nº 5.679/2023, que instituiu o Projeto "Guardiã Maria da Penha" e o PRODAMU. Essas iniciativas têm como premissa criar uma equipe especializada da Guarda Civil Municipal (GCM), treinada e capacitada para lidar com situações de violência contra a mulher, incluindo o monitoramento de medidas protetivas, acolhimento humanizado e visitas domiciliares.

No entanto, informações recentes indicam que, embora a GCM tenha regularizado sua documentação para o porte de armas e retomado atividades gerais, o Projeto “Guardiã Maria da Penha” não voltou a atuar plenamente. Isso compromete diretamente a proteção das mulheres atualmente assistidas e o acompanhamento de medidas protetivas que aguardam cumprimento, além de dificultar o enfrentamento a novos casos de violência doméstica.

Ademais, conforme previsto na legislação, aspectos estruturais e operacionais do programa, como a entrega de uniformes, identificação de viaturas e protocolos de atendimento, devem ser seguidos à risca para garantir a eficácia e a visibilidade das ações. Há também a necessidade de dispositivos tecnológicos como o "botão do pânico", essenciais para a proteção imediata das mulheres em situação de risco.

Diante desse cenário, é imperativo que a Câmara Municipal de São Roque exerça seu papel fiscalizador, verificando se o programa está em pleno funcionamento e se está sendo implementado conforme determina a legislação vigente.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Isso posto, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

1. O Projeto "Guardiã Maria da Penha" está em funcionamento? Se não, por quais razões e quais os prazos para sua retomada?
2. Quantos agentes da GCM estão atualmente alocados para o programa? Todos passaram pelas avaliações psicossociais e treinamentos previstos no art. 4º da Lei nº 5.679/2023?
3. As viaturas destinadas ao projeto estão devidamente identificadas com a insígnia e os dizeres "Guardiã Maria da Penha"? Caso negativo, qual o prazo para a adequação?
4. Os agentes que integram o projeto já receberam os uniformes com boina azul noturno e braçadeira preta contendo a insígnia do projeto?
5. Existe uma rotina ou protocolo específico para atendimento a mulheres que acionam a GCM no momento de uma agressão ou logo após?
6. Como estão sendo realizadas as visitas domiciliares e o acompanhamento das mulheres assistidas, conforme estipulado no art. 6º, inciso I da referida lei?
7. Há patrulhamento ostensivo nos bairros e regiões onde residem mulheres em situação de risco para prevenir novas violências?
8. Existe alguma iniciativa para disponibilizar às mulheres assistidas dispositivos de emergência, como o "botão do pânico"? Caso não, há estudos ou previsão para implementar tal medida?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

9. Quais campanhas de divulgação e conscientização sobre o projeto e o combate à violência contra a mulher foram realizadas desde a promulgação da lei? Há planejamento para ações futuras?

10. Está sendo desenvolvido o banco de dados previsto no art. 6º, inciso IV, da Lei nº 5.679/2023? Se sim, quais informações já foram consolidadas e como será o acesso a elas?

11. Quais os critérios adotados para a seleção de casos atendidos pelo projeto?

12. As despesas previstas na lei estão sendo adequadamente alocadas e suplementadas?

13. Há alguma restrição orçamentária que esteja prejudicando a implementação do projeto?

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 21 de novembro de 2024

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)
Vereadora